



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E A
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE**

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 8014843802 CPF n.º 301.640.360-91, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE**, com sede na rua 13 de maio, 614, na cidade de Herval, inscrita no CNPJ sob n.º 21.850.124/0001-36, representada por seu presidente Guilherme Damasceno Rodrigues, CPF n.º 020.358.190-32, RG n.º 1107978973, residente na Rua Luis Osório D'Ávila, 463, nesta cidade, têm certo, justo e acordado o seguinte aditivo:

Cláusula Primeira – Acrescenta-se ao item 2 - **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES** do Termo de Colaboração, no item I, que trata das obrigações do Município, as alíneas “c)” e “d)”, nos seguintes termos:

c) repassar à Associação Estudantil Hervalense, a quantia de R\$ 1.421,75(mi quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), referente à Emenda Impositiva ao Orçamento de n.º 3 do Vereador João Bosco Sais de Paiva, através de depósito em conta bancária específica para a execução da parceria, indicada pela Associação, nos termos do cronograma de desembolso em anexo.

d) repassar à Associação Estudantil Hervalense, a quantia de R\$ 1.421,75(milquatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), referente à Emenda Impositiva ao Orçamento de n.º 1 do Vereador Rodrigo Cáceres Dutra, através de depósito em conta bancária específica para a execução da parceria, indicada pela Associação, e nos termos do cronograma de desembolso em anexo.

Cláusula Segunda – Acrescenta-se ao item 2 - **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES** do Termo de Colaboração, no item II, que trata das obrigações da Associação, a alínea “d)”, nos seguintes termos:

d) restituir ao Município os valores repassados em caso de não ocorrerem as despesas previstas no item II, “a)”, na forma do art. 42, IX, da lei n.º 13.019/14.

Cláusula Terceira – Fica acrescido o item 4 da dotação orçamentária das seguintes disposições:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA 01 – VER. JOÃO BOSCO SAIS DE PAIVA R\$ 1.421,75

04 – Secr. De Educação
12 – Educação
364 – Ensino Superior
190 – Valorização e Qualificação da Educação

Guilherme Damasceno Rodrigues

0007 – Repasses para a Associação Estudantil Hervalense
33.50.41 – Contribuições
Fonte de Recurso – 0001 Recurso Livre

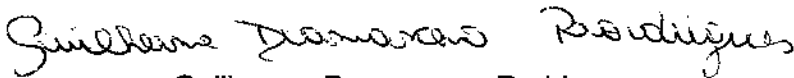
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA 01 – VER. RODRIGO CÁCERES
DUTRA R\$ 1.421,75**

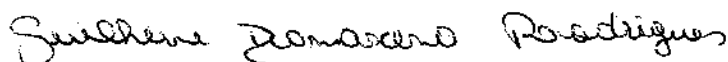
04 – Secr. De Educação
12 – Educação
364 – Ensino Superior
190 – Valorização e Qualificação da Educação
0007 – Repasses para a Associação Estudantil Hervalense
33.50.41 – Contribuições
Fonte de Recurso – 0001 Recurso Livre

Cláusula Quarta – Fica alterado o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração, passando a constar nos termos anexos a este aditivo.

Herval, 28 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Guilherme Damasceno Rodrigues
Presidente da Associação Estudantil Hervalense



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE			C.N.P.J. 21.850.124/0001-36	
Endereço Rua Treze de Maio, 614				
Cidade Herval		U.F. RS	C.E.P. 96.310-000	DDD/Telefone 53 98456 3170
Conta Corrente 06.020509.0-6		Banco Banrisul	Agência 0690	
Nome do Responsável Guilherme Damasceno Rodrigues				C.P.F. 020.358.190-32
C.i./Órgão Expedidor 1107978973		Cargo Presidente		
Endereço Rua Luis Osório D'Ávila, 463				C.E.P. 96.310-000

2 - DESCRIÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE	Período de Execução	
	Início 01.06.2021	Término 31.12.2021
Identificação do Objeto Constitui objeto deste termo de colaboração auxiliar no deslocamento de estudantes do ensino técnico e superior para a cidade de Pelotas		
Justificativa da Proposição Considerando a importância para a educação e desenvolvimento do nosso Município, formando mais profissionais com nível técnico e superior de ensino em nossa cidade.		
Público Alvo Estudantes de cursos de nível técnico e superior.		
Meta 1. Pagamento de despesas com empresa contratada para fornecer o transporte diário entre o Município de Herval e a cidade de Pelotas, em veículo do tipo microônibus ou ônibus.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META)

O Cronograma de execução deverá ser cumprido na forma prevista neste plano de trabalho, alocando o montante de acordo com a necessidade da Entidade, nos valores previstos através do plano de aplicação e do cronograma de desembolso demonstrado a seguir neste plano.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Concedente Poder Executivo	Concedente Emenda Impositiva	Total
Código	especificação			
3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	\$ 0,00	\$ 6.644,04	R\$ 6.644,04
TOTAL GERAL				

Guilherme Damasceno Rodrigues

	\$ 0,00	\$ 6.644,04	\$ 6.644,04
--	---------	-------------	-------------

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 01 – VER. Emídio Pereira Latorres

Meta	1º mês JUNHO	2º mês JULHO	3º mês AGOSTO	4º mês SETEMBRO	5º mês OUTUBRO	6º mês NOVEMBRO	7º mês DEZEMBRO
1	R\$ 3.800,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EMENDA IMPOSITIVA 03 – VER. João Bosco Sais de Paiva

Meta	1º mês JUNHO	2º mês JULHO	3º mês AGOSTO	4º mês SETEMBRO	5º mês OUTUBRO	6º mês NOVEMBRO	7º mês DEZEMBRO
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.421,75	R\$ 0,00

EMENDA IMPOSITIVA 01 – VER. Rodrigo Cáceres Dutra

Meta	1º mês JUNHO	2º mês JULHO	3º mês AGOSTO	4º mês SETEMBRO	5º mês OUTUBRO	6º mês NOVEMBRO	7º mês DEZEMBRO
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.421,75	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL (EXECUTIVO+EMENDAS IMPOSITIVAS)

Meta	1º mês JUNHO	2º mês JULHO	3º mês AGOSTO	4º mês SETEMBRO	5º mês OUTUBRO	6º mês NOVEMBRO	7º mês DEZEMBRO
1	R\$ 3.800,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.843,50	R\$ 0,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da **Associação Estudantil Hervalense**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Herval** para os efeitos e sob as penas da lei, que:

Os atos para formalização do processo referentes à celebração deste termo não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Herval, 28 de outubro de 2021

Guilherme Damasceno Rodrigues

Guilherme Damasceno Rodrigues
Presidente da Associação Estudantil Hervalense

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Herval, 28 de outubro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 95.543,87
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 17.771,94
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE POSSAM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 17.771,94

EMENDA 3

PROGRAMA: 0190 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino pública educação infantil e no ensino fundamental. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área da educação.

% de execução: 4,00%

Valor: R\$ 1.421,75

TIPO	AÇÃO
OE	007 - Repasse para Associação Estudantil Hervalense
JUSTIFICATIVA	


Recurso destinado para o transporte dos alunos da Associação dos Estudantes.

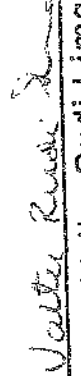
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECIFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
Associação Estudantil Hervalense	21850124/0001-96

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficam previstos os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2024.

Herval, 10 de Dezembro de 2020





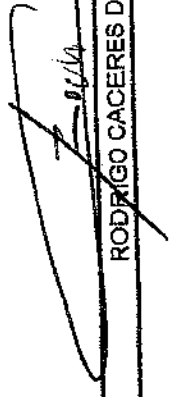
Guilherme Damasceno Pascholes
Presidente
CPF 424 304 700-63

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 35.543,87
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 17.771,94
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 17.771,94
EMENDA 1		
PROGRAMA: 0190 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público educação infantil e no ensino fundamental. Oportunizar o acesso ao ensino médio para estudantes da zona rural, Viabilizar a formação superior e continuada na área da educação.		
% de execução:		4,00%
Valor:		R\$ 1.421,75

TIPO	AÇÃO
OE	007 - REPASSES PARA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE
JUSTIFICATIVA	Recurso destinado para auxílio no transporte dos alunos da associação estudantil hervalense, conforme termo de parceria entre a referida associação e a municipalidade.
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL HERVALENSE	21.850.124/0001-88

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2021.

Herval, 10 de Dezembro de 2020



RODRIGO CACERES DUTRA

Suzelene Demônio Passos